



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

Ofício nº 0709/2021

Laranjal Paulista, 1º de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
URGÊNCIA (X);
Ordinária ();

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 – Administração Geral-Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$100.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) será por conta de Convênios Estaduais Vinculados, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2021.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

JUSTIFICATIVAS

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para execução de ações de saúde decorrentes do coronavírus, COVID-19 e em atendimento a Resolução SS 86 de 04 de junho de 2021 que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde;

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.